



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA**

**PORTARIA Nº 426/2017**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.000502/2017-39**, desta Universidade,

**RESOLVE:**

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea “b”, ítem 6 da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 §§ 7º, inciso I e 21, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **LUIZ EDIRCIO DE ARAUJO PAIVA**, cônjuge da ex-servidora **IRENE GUEDES PAIVA**, aposentada do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula nº **0324487**, classe “C”, com denominação de Professor Adjunto, nível IV, em regime de 20 horas, com especialização, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento desta, em **13.12.2016**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 16 de janeiro de 2017.

**EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**  
Reitor